DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

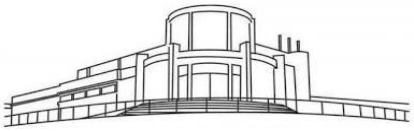
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	**Informação:**
Protocolo nº	55/2025.
Processo licitatório nº	02/2025.
Objeto	Aquisição dos produtos de copa e cozinha.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: -SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA: CNPJ: 62.815.329/0001-68 – R$ 3.171,05 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado em anexo: O preço total anual estimado da contratação é de R$ 2.713,60 (dois mil setecentos e treze reais e sessenta centavos) Obs.: Foi considerado as melhores proposta por item de cada produto, o item café teve uma alta expressiva nas últimas semanas, ficando o valor divergente da pesquisa de preço.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA
Elemento de despesa	**3.3.90.30.07 e 3.3.90.30.21**

Câmara Municipal de Itaberá, aos 05 de maio de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	020/2025.
Processo licitatório nº	03/2024.
Objeto	Contratação de serviços de fornecimento de plataforma virtual para sistema integrado de gestão legislativa.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: a) Softcam Soluções Ltda-EPP, CNPJ nº 24.092.271/0001-82: R$ 2,320,17 mensal e R$ 27.842,04 anual. b) Valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, R$ 2.978,49 mensal e R$ 35.741,88 anual. • Não foram considerados propostas de preços antigas.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	Softcam Soluções Ltda-ME
Elemento de despesa	3.3.90.40.99

Câmara Municipal de Itaberá, aos 05 de maio de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	101/2025.
Processo licitatório nº	05/2025.
Objeto	Aquisição de móveis e cadeiras para organização de duas salas para serviços administrativos.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: -DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA: CNPJ: 49.799.984/0001-01– R$ 5.651,00 -E. A. F. DE CAMPOS – CNPJ: 29.236.994/0001-21 – R$ 6.512,00 -GIOVANA CRISTINA DE CAMARGO – CNPJ: 07.922.576/0001-55 R$: 6.075,00 Obs.: Foi considerado as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA
Valor	DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA: CNPJ: 49.799.984/0001-01– R$ 5.651,00
Elemento de despesa	**4.4.90.52.42**

Câmara Municipal de Itaberá, aos 05 de maio de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	159/2025.
Processo licitatório nº	07/2025.
Objeto	Aquisição de insumos necessários para os serviços de limpeza, asseio e manutenção predial, incluído jardins e áreas externas do prédio sede do Legislativo Municipal.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – HELIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA – CNPJ: 26.123.354/0001-17; – FACILIMP COMERCIAL E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.192.724/0001-38; – LIMP E MAIS PRODUTOS DE LIMPEZA ITABERA LTDA – CNPJ: 51.038.820/0001-03; – JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERA – CNPJ: 03.584.154/0001-66; – DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA – CNPJ: 49.799.984/0001-01. Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto. A empresa HELIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA – CNPJ: 26.123.354/0001-17, embora tenha ofertado o menor preço em alguns itens, alegou não ser capaz de entregar os produtos e foi desclassificada. Itens com menores preços, porém incompatíveis com as especificações do Termo de Referência foram desclassificados.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	– FACILIMP COMERCIAL E SERVICOS LTDA; – LIMP E MAIS PRODUTOS DE LIMPEZA ITABERA LTDA; – JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERA;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

	– DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA.
Valor	– FACILIMP COMERCIAL E SERVICOS LTDA – R$ 1.272,70; – LIMP E MAIS PRODUTOS DE LIMPEZA ITABERA LTDA – R$ 987,08; – JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERA – R$ 3.824,20; – DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA – R$ 996,80. Valor tota da contratação de R$ 7.080,78 (sete mil e oitenta reais e setenta e oito centavos).
Elemento de despesa	3.3.90.30.22 3.3.90.30.21

Câmara Municipal de Itaberá, aos 05 de maio de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	325/2025.
Processo licitatório nº	11/2025.
Objeto	Aquisição de produtos para copa e cozinha.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA – CNPJ: 62.815.329/0001-68 – R$ 960,00 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado em anexo: O preço total estimado da contratação foi de R$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA
Valor	Valor tota da contratação de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Elemento de despesa	3.3.90.30.07

Câmara Municipal de Itaberá, aos 05 de maio de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	523/2025.
Processo licitatório nº	14/2025.
Objeto	Aquisição dos produtos de copa e cozinha.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA – CNPJ: 62.815.329/0001-68 – R$ 2.467,05. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado em anexo. O preço total estimado da contratação é de R$ 2.224,90 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Obs.: Foi considerado as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA.
Valor da Contratação	O valor total da contratação é de R$ 2.467,05 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).
Elemento de despesa	3.3.90.30.07

Câmara Municipal de Itaberá, aos 04 de junho de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	621/2025.
Processo licitatório nº	15/2025.
Objeto	Aquisição de combustível do tipo gasolina comum para uso de veículo oficial do Legislativo.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as seguintes propostas com valores por litro de combustível: - AUTO POSTO QUATIZADA LTDA – CNPJ: 02.129.788/0001-66 – R$ 6,49; - AUTO POSTO TREVO DE ITABERA LTDA – CNPJ: 74.540.402/0001-15 – R$ 6,85; - AUTO POSTO CENTRAL ITABERA LTDA – CNPJ: 45.454.097/0001-40 – R$ 6,40.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	AUTO POSTO TREVO DE ITABERA LTDA
Valor negociado	Foi realizada uma tentativa de negociação de redução de preço com a gerente do Posto Central, Sra. Vandicleia Ferreira, que informou não ser possível conceder desconto. Em seguida, a negociação foi feita com o Gerente Comercial do Auto Posto Trevo, Sr. Vanderli Mariano (RG: 17.5796213-6), que autorizou a redução do preço do litro da gasolina comum, de R$ 6,85 para R$ 6,36.
Elemento de despesa	3.3.90.30.01.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 12 de junho de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

Município de Itaberá - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	768/2025.
Processo licitatório nº	18/2025.
Objeto	Substituição de pneus, alinhamento e balanceamento do veículo oficial da Câmara Municipal de Itaberá.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – TALA PENEUS ITAPEVA LTDA – CNPJ: 23.190.927/0001-37 – R$ 1.350,00; – L M BUENO DE LIMA – CNPJ: 04.638.378/0001-76 – R$ 2.120,00; – DELLA VIA PENUS LTDA – CNPJ; 60.957.784/0016-59 – R$ 1.890,00. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado em anexo. O preço total estimado da contratação é de 1.530,23 (mil quinhentos e trinta reais e vinte e três centavos). Obs.: Foi considerado as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	TALA PENEUS ITAPEVA LTDA
Valor da Contratação	O valor total da contratação é de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).
Elemento de despesa	**3.3.90.39.19** **3.3.90.30.39**

Câmara Municipal de Itaberá, aos 10 de julho de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

Município de Itaberá - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	683/2025.
Processo licitatório nº	16/2025.
Objeto	Aquisição de equipamentos de gravação de áudio e vídeo.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – PAULO R.DE ALMEIDA JUNIOR – ITABERA – CNPJ: 05.038.466/0001-08 – R$ 4.064,00; – AJLSC LTDA – CNPJ: 21.423.772/0001-06 – R$ 4.823,40; – WALTER HENRIQUE QUARENTEI DESIDERA – CNPJ: 19.886.477/0001-44 – R$ 4.848,00; Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado em anexo. O preço total estimado da contratação é de R$ 4.691,05 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Obs.: Foram consideradas as melhores propostas por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	PAULO R.DE ALMEIDA JUNIOR – ITABERA
Valor da Contratação	O valor total da contratação é de R$ 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais).
Elemento de despesa	**4.4.90.52.33**

Câmara Municipal de Itaberá, aos 10 de julho de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	365/2025.
Processo licitatório nº	19/2025.
Objeto	Contratação de empresa para reparo dos computadores que são utilizados para desempenho de atividades legislativa e instalação de fiação e cabo de rede de internet na Câmara Municipal de Itaberá.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: — WALTER HENRIQUE QUARENTEI DESIDERA – CNPJ: 19.886.477/0001-44 – R$ 1.226,00; — A F R DE SOUZA LTDA – CNPJ: 37.167.487/0001-01 – R$ 1.472,00; — AJLSC LTDA – CNPJ: 21.423.772/0001-06 – R$ 1.420,00. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado em anexo. O preço total estimado da contratação é de R$ 1.372,67 (mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Obs.: Foi considerado as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	WALTER HENRIQUE QUARENTEI DESIDERA
Valor da contratação	O valor total da contratação é de R$ 1.226,00 (mil duzentos e vinte e seis reais).
Elemento de despesa	3.3.90.40.99.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 10 de julho de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

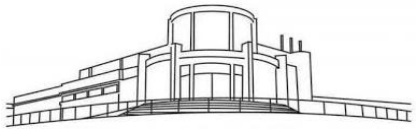
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	056/2025.
Processo licitatório nº	17/2025.
Objeto	Aquisição de "Bandeiras Oficiais".
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – V.D.R BORDADOS DE MARILIA LTDA – CNPJ: 01.777.965/0001-58 – R$ 1.062,00; – ARTE ARENA ESTAMPA LTDA – CNPJ: 59.051.647/0001-95 – R$ 1.250,00; – BANDEIRA HUM CONFECCOES LTDA – CNPJ: 02.963.780/0001-09 – R$ 1.125,00; – BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA – CNPJ: 00.295.234/0001-03 – R$ 1.602,45; – 35.453.930 JOSE DONIZETE CRISTIANO – CNPJ: 35.453.930/0001- 85 – R$ 5.064,00; – VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – CNPJ: 03.574.465/0001-44 – R$ 1.125,00; Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado em anexo. O preço total estimado da contratação é de R$ 1.009,65 (mil e nove reais e sessenta e cinco centavos). Obs.: Foi considerado as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	V.D.R BORDADOS DE MARILIA LTDA
Valor da Contratação	O valor total da contratação é de R$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais).
Elemento de despesa	**3.3.90.30.50**

Câmara Municipal de Itaberá, aos 31 de julho de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	652/2024
Processo licitatório nº	04/2025.
Objeto	Serviço de fabricação e instalação de uma porta de ferro medindo 0,90 de largura x 2,5 de altura.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: - RITA DE CASSIA PEDROSO OLIVEIRA 36498290889: CNPJ: 15.203.796/0001-57– R$ 1.219,88 - LUIZ ANTONIO DOS SANTOS: CNPJ: 10.488.207/0001-00 – R$ 1.500,00. - JULIO CESAR JARDIM 29193939876: CNPJ: 23.141.754/0001-67 – R$ 1.150,00 Obs.: Os fornecedores RITA DE CASSIA PEDROSO OLIVEIRA e JULIO CESAR JARDIM 29193939876 constam irregularidades junto a Receita Federal.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS: CNPJ: 10.488.207/0001-00
Valor da Contratação	O valor total da contratação é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Elemento de despesa	**3.3.90.39.16**

Câmara Municipal de Itaberá, aos 31 de julho de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	164/2025.
Processo licitatório nº	10/2025.
Objeto	Aquisição de uniformes para os servidores efetivos deste Legislativo.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – UNI FORMA CONFECCOES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ: 34.197.748/0001-48; – RENATA DE CAMPOS PINN – CNPJ: 45.426.577/0001-06; – AURORA DE OLIVEIRA – CNPJ: 23.696.745/0001-32. Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	– UNI FORMA CONFECCOES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Valor da Contratação	O valor total da contratação é R$ 7.284,00 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais).
Elemento de despesa	3.3.90.30.23

Câmara Municipal de Itaberá, aos 31 de julho de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	271/2025.
Processo licitatório nº	06/2025.
Objeto	Contratação de evento, no formato palestra/workshop, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher em atenção ao Dia Internacional da Mulher, no dia 07 de março de 2025, com temática condizente (Inclusão Feminina na Política e Combate as Violências de Gênero) a ser prestado por profissional reconhecida, com prática reconhecida e formação pertinente (psicologia, sociologia, jornalismo, direito ou afins).
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: **-28.771.722 WAGNER ROBERTO DA SILVA**– CNPJ: 28.771.722/0001-69 – R$ 4.200,00 **-32.953.525 ERICA DOS SANTOS PEREIRA**– CNPJ: 32.953.525/0001-38 – R$ 3.950,00 **- PATRICIA GARCIA DE ALMEIDA 33786449821**– CNPJ: 22.512.067/0001-48 – R$ 3.630,00. Obs.: Solicito ao jurídico e recomendação quanto à adequação do objeto social da empresa PATRICIA GARCIA DE ALMEIDA 33786449821, inscrita no CNPJ sob o nº 22.512.067/0001-48. Conforme consta no cadastro da empresa, seu objeto social é "58.12-3-02 - Edição de jornais não diários". No entanto, o serviço contratado abrange a promoção de palestra/workshop com a temática "Inclusão Feminina na Política e Combate às Violências de Gênero", a ser ministrado por profissional com prática e formação pertinente (psicologia, sociologia, jornalismo, direito ou áreas afins). Diante do exposto, solicito orientação quanto à conformidade da contratação frente ao objeto social da empresa, bem como eventuais riscos jurídicos e administrativos envolvidos.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	PATRICIA GARCIA DE ALMEIDA 33786449821– CNPJ: 22.512.067/0001-48.
Valor da Contratação	O valor total da contratação é de R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).
Elemento de despesa	3.3.90.39.22

Câmara Municipal de Itaberá, aos 31 de julho de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	**Informação:**
Protocolo nº	221/2025.
Objeto	Substituição de junta homocinética dianteira esquerda e do coxim inferior do câmbio do veículo da Câmara Municipal, marca e modelo Chevrolet Cruze LTZ, placas BNZ 1734, agregando aquisição de peças e serviços mecânicos.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: - BERONHA AUTO PECAS ITABERA LTDA– CNPJ: 35.100.865/0001-04 – R$ 1.110,00 NM AUTO CENTER LTDA– CNPJ: 51.302.765/0001-17 – R$ 1.675,00 - MECAPECAS ITABERA LTDA – CNPJ: 67.471.987/0001-01. – R$ 1.520,00 Obs.: Foi considerado as melhores proposta por item de cada produto
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	BERONHA AUTO PECAS ITABERA LTDA
Valor da Contratação	O valor total da contratação é de R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).
Elemento de despesa	3.3.90.30.39. 3.3.90.30.19.
Item de informação:	**Informação:**

Câmara Municipal de Itaberá, aos 31 de julho de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	847/2025.
Processo licitatório nº	25/2025.
Objeto	Troca de amortecedores dianteiros e traseiros, kit de amortecedor dianteiro e traseiro, buchas da barra estabilizadora dianteira e serviço de substituição das peças do veículo oficial da Câmara Municipal de Itaberá, CHEVROLET Cruze LTZ ano/modelo 2012/2013.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – MECAPECAS ITABERA LTDA – CNPJ: 67.471.987/0001-01 – R$ 6.153,37; – TRIANGULO AUTOCENTER LTDA – CNPJ: 03.620.715/0001-35 – R$ 5.250,00; – BERONHA AUTO PECAS ITABERA LTDA – CNPJ; 35.100.865/0001-04 – R$ 4.650,00. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado em anexo. O preço total estimado da contratação é de R$ 5.242,78 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos). Obs.: Foi considerado as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	BERONHA AUTO PECAS ITABERA LTDA
Valor da Contratação	O valor total da contratação é de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
Elemento de despesa	**3.3.90.30.39** **3.3.90.39.19**

Câmara Municipal de Itaberá, aos 03 de setembro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	617/2025.
Processo licitatório nº	24/2025.
Objeto	Contratação de serviço de implantação de melhorias no servidor de arquivos e controlador de acesso virtual à rede de computadores.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – A F R DE SOUZA LTDA – CNPJ: 37.167.487/0001-01 – R$ 9.264,00; – AJLSC LTDA – CNPJ: 21.423.772/0001-06 – R$ 13.506,00; – GLOBAL PRESS INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 03.221.407/0001-37 – R$ 12.490,00 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado em anexo. O preço total estimado da contratação é de R$ 11.753,33 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Obs.: Foi considerado as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	A F R DE SOUZA LTDA
Valor da Contratação	O valor total da contratação é de R$ 9.264,00 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais).
Elemento de despesa	**3.3.90.39.95**

Câmara Municipal de Itaberá, aos 03 de setembro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	617/2025.
Processo licitatório nº	24/2025.
Objeto	Contratação de serviço de implantação de melhorias no servidor de arquivos e controlador de acesso virtual à rede de computadores.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – A F R DE SOUZA LTDA – CNPJ: 37.167.487/0001-01 – R$ 9.264,00; – AJLSC LTDA – CNPJ: 21.423.772/0001-06 – R$ 13.506,00; – GLOBAL PRESS INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 03.221.407/0001-37 – R$ 12.490,00 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado em anexo. O preço total estimado da contratação é de R$ 11.753,33 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Obs.: Foi considerado as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	A F R DE SOUZA LTDA
Valor da Contratação	O valor total da contratação é de R$ 9.264,00 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais).
Elemento de despesa	**3.3.90.39.95**

Câmara Municipal de Itaberá, aos 08 de outubro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	1063/2025.
Processo licitatório nº	28/2025.
Objeto	Aquisição de utensílios de cozinha, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaberá.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – E. A. F. DE CAMPOS – CNPJ: 29.236.994/0001-21 – Valor total da proposta: R$ 3.345,50; – GIOVANA CRISTINA DE CAMARGO – CNPJ: 07.922.576/0001-55 – Valor total da proposta: R$ 3.066,80; – DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA – CNPJ: 49.799.984/0001-01 – Valor total da proposta: R$ 2.660,60. Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA
Valor da Contratação	Valor total da contratação de R$ 2.660,60 (dois mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Elemento de despesa	3.3.90.30.21

Câmara Municipal de Itaberá, aos 09 de outubro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	1084/2025.
Processo licitatório nº	29/2025.
Objeto	Contratação de serviços de provimento de acesso à internet.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – MOTTANET SCM – CNPJ: 23.654.492/0001-34 – Valor total da proposta: R$ 2.638,80; – ALARES INTERNET S/A. – CNPJ: 02.952.192/0039-34– Valor total da proposta: R$ 2.279,88; Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto. Os fornecedores.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	ALARES INTERNET S/A.
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 2.279,88 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Elemento de despesa	3.3.90.40.99

Câmara Municipal de Itaberá, aos 14 de outubro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	1177/2025.
Processo licitatório nº	31/2025.
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios prontos para consumo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaberá na realização de solenidade oficial.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – ALDERLI FERNANDES DE OLIVEIRA MARTINS – CNPJ: 14.864.598/0001-71 – Valor total da proposta: R$ 2.675,00; – PEDE COXINHA ITABERA LTDA – CNPJ: 59.174.008/0001-17 – Valor total da proposta: R$ 1.930,00; – SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA – CNPJ: 62.815.329/0001-68 – Valor total da proposta: R$ 419,50. Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto. Os fornecedores. A empresa PEDE COXINHA ITABERA LTDA – CNPJ: 59.174.008/0001-17 não foi capaz de emitir a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, sendo desclassificada.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	ALDERLI FERNANDES DE OLIVEIRA MARTINS – R$ 2.050,00; SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA – R$ 419,50.
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 2.469,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Elemento de despesa	3.3.90.30.07

Câmara Municipal de Itaberá, aos 14 de outubro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

Município de Itaberá - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	1065/2025.
Processo licitatório nº	33/2025.
Objeto	Aquisição de envelopes saco e pastas porta documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaberá.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – GRAFICA SCHIMIDT LTDA – CNPJ: 71.788.418/0001-53 – Valor total da proposta: R$ 1.949,50; – GUARANI-ARTES GRAFICAS ITARARE LTDA – CNPJ: 50.051.531/0001-81 – Valor total da proposta: R$ 670,00; Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	GUARANI-ARTES GRAFICAS ITARARE LTDA
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).
Elemento de despesa	3.3.90.30.16

Câmara Municipal de Itaberá, aos 30 de outubro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	1278/2025.
Processo licitatório nº	32/2025.
Objeto	Contratação de seguro para veículo: RENAULT - DUSTER OROCH CAB DUPLA INTENSE 1.6 16v 4x2 HI-FLEX; Ano/modelo: 2025/2025; Código FIPE: 253120, 0km; Quantidade de passageiros: 5; Combustível: gasolina/álcool.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61198.164/0001-60 – Valor total da proposta: R$ 2.377,68; – GENTE SEGURADORA SA – CNPJ: 90.180.605/0001-02 – Valor total da proposta: R$ 1.986,90; Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	GENTE SEGURADORA SA
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 1.986,90 (mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Elemento de despesa	3.3.90.39.69

Câmara Municipal de Itaberá, aos 30 de outubro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	1292/2025.
Processo licitatório nº	34/2025.
Objeto	Aquisição de placas oficiais para veículo da Câmara Municipal de Itaberá.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – GOULART & CIA LTDA – CNPJ: 62.226.204/0001-00 – Valor total da proposta: R$ 550,00; – SINALPLACA COMERCIO DE PLACAS E SINALIZACAO LTDA – CNPJ: 40.466.165/0001-78 – Valor total da proposta: R$ 1.144,00; Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	GOULART & CIA LTDA
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Elemento de despesa	3.3.90.39.99

Câmara Municipal de Itaberá, aos 30 de outubro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

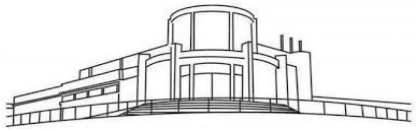
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	1250/2025.
Processo licitatório nº	35/2025.
Objeto	Aquisição de insumos necessários para os serviços de limpeza, asseio e manutenção predial, incluído jardins e áreas externas do prédio sede do Legislativo Municipal.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA – CNPJ: 62.815.329/0001-68 – Valor total da proposta: R$ 2.178,71; – FACILIMP COMERCIAL E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.192.724/0001-38 – Valor total da proposta: R$ 2.766,82; – LIMP E MAIS PRODUTOS DE LIMPEZA ITABERA LTDA – CNPJ: 51.038.820/0001-03 – Valor total da proposta: R$ 2.744,63. Obs.: **1.** Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto. **2.** Itens com especificações distintas do descritivo presente no Termo de Referência foram desqualificados. **3.** Nenhum dos licitantes ofertou propostas a todos os itens constantes no termo de referência.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	– SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA – R$ 497,38 – FACILIMP COMERCIAL E SERVICOS LTDA – R$ 1.714,92 – LIMP E MAIS PRODUTOS DE LIMPEZA ITABERA LTDA – R$ 337,83
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 2.550,13 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e treze centavos).
Elemento de despesa	3.3.90.30.22

Câmara Municipal de Itaberá, aos 07 de novembro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***



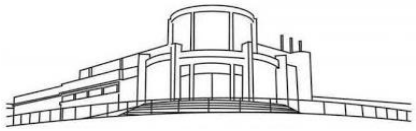
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	**Informação:**
Protocolo nº	1422/2025.
Processo licitatório nº	38/2025.
Objeto	Aquisição de materiais de expediente, materiais de escritório, artigos de informática e materiais elétricos e eletrônicos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaberá.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERA – CNPJ: 03.584.154/0001-66 – Valor total da proposta: R$ 11.076,00; – PAPELARIA G L LTDA – CNPJ: 68.357.961/0001-91 – Valor total da proposta: R$ 13.340,85; – PAULO R.DE ALMEIDA JUNIOR – ITABERA – CNPJ: 05.038.466/0001-08 – Valor total da proposta: R$ 10.457,00; – MARIELY PAULINO DE OLIVEIRA – CNPJ: 26.075.816/0001-78 – Valor total da proposta: R$ 9.826,95. Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	– PAPELARIA G L LTDA – R$ 22,50; – PAULO R.DE ALMEIDA JUNIOR – ITABERA – R$ 7.990,00; – MARIELY PAULINO DE OLIVEIRA – R$ 1.004,50.
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 9.017,00 (nove mil e dezessete reais).
Elemento de despesa	3.3.90.30.16 - Material de Expediente; 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados; 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico; 4.4.90.52.30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos

Câmara Municipal de Itaberá, aos 03 de dezembro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***



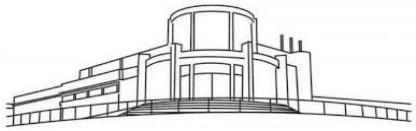
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	**Informação:**
Protocolo nº	1387/2025.
Processo licitatório nº	36/2025.
Objeto	Aquisição de filtros para bebedouros, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaberá.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – BEBEDOUROS CANOVAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 02.400.936/0001-35 – Valor total da proposta: R$ 354,00; – ITABERA-COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 61.914.339/0001-98 – Valor total da proposta: R$ 317,20; Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	ITABERA-COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 317,20 (trezentos e dezessete reais e vinte centavos).
Elemento de despesa	3.3.90.30.25

Câmara Municipal de Itaberá, aos 03 de dezembro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***



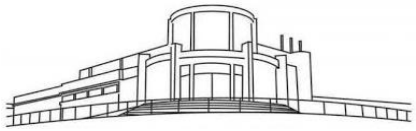
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	**Informação:**
Protocolo nº	1410/2025.
Processo licitatório nº	37/2025.
Objeto	Aquisição de acessório de som para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaberá, conforme as especificações e quantidades estabelecidas.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – PONTO FORTE ELETRICA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 24.690.831/0001-09 – Valor total da proposta: R$ 177,35; – PAULO R.DE ALMEIDA JUNIOR - ITABERA – CNPJ: 05.038.466/0001-08 – Valor total da proposta: R$ 258,50; Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto. Obs.: O fornecedor PONTO FORTE ELETRICA E SERVICOS LTDA não ofertou proposta para todos os itens do Termo de Referência.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	– PONTO FORTE ELETRICA E SERVICOS LTDA – R$ 57,35 – PAULO R.DE ALMEIDA JUNIOR – ITABERA – R$ 198,60
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 255,95 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Elemento de despesa	3.3.90.30.29

Câmara Municipal de Itaberá, aos 03 de dezembro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	**Informação:**
Protocolo nº	1373/2025.
Processo licitatório nº	40/2025.
Objeto	Contratação de serviço para realização de cobertura fotográfica dos eventos previsto para serem realizados nos dias 10 de dezembro de 2025 e 31 de janeiro de 2026 na Câmara Municipal de Itaberá, conforme as especificações estabelecidas.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – 27.923.714 ANDRE AUGUSTO BARRANCO – CNPJ: 27.923.714/0001-28 – Valor total da proposta: R$ 1.580,00; – STUDIO MAIA PRODUCOES LTDA – CNPJ: 02.832.345/0001-37 – Valor total da proposta: R$ 1.396,00; Obs.: 1. Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto. 2. Não foi possível emitir a certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união para o fornecedor STUDIO MAIA PRODUCOES LTDA sendo desclassificado do certame.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	27.923.714 ANDRE AUGUSTO BARRANCO – R$ 1.580,00
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).
Elemento de despesa	3.3.90.39.59 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 03 de dezembro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

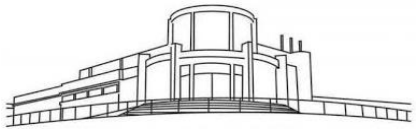
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	**Informação:**
Protocolo nº	1374/2025.
Processo licitatório nº	41/2025.
Objeto	Aquisição de arranjos e buquê de flores destinados às homenagens oficiais previstas para serem realizadas nas datas de 10 de dezembro de 2025 e 31 de janeiro de 2026 na Câmara Municipal de Itaberá, conforme as especificações estabelecidas.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – COMERCIO DE ARMARINHOS E FLORES PRIMAVERA DE ITABERA LTDA – CNPJ: 65.003.998/0001-23 – Valor total da proposta: R$ 1.170,00; – ELIANE APARECIDA AUGUSTO DE CAMPOS – CNPJ: 43.373.790/0001-63 – Valor total da proposta: R$ 850,00; Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	ELIANE APARECIDA AUGUSTO DE CAMPOS.
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Elemento de despesa	I - 3.3.90.30.15 - Material Para Festividades e Homenagens.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 03 de dezembro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	**Informação:**
Protocolo nº	1375/2025.
Processo licitatório nº	39/2025.
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios prontos para consumo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaberá na realização de solenidades oficiais nos dias 10 de dezembro de 2025 e 31 de janeiro de 2026.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA – CNPJ: 62.815.329/0001-68 – Valor total da proposta: R$ 644,98; – PADARIA E MERCEARIA SAO MANOEL ITABERA LTDA – CNPJ: 34.337.339/0001-08 – Valor total da proposta: R$ 3.549,38; – ALDERLI FERNANDES DE OLIVEIRA MARTINS – CNPJ: 14.864.598/0001-71 – Valor total da proposta: R$ 3.552,00; – PEDE COXINHA ITABERA LTDA – CNPJ: 59.174.008/0001-17 – Valor total da proposta: R$ 3.190,00. Obs.: 1. Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto. 2. O fornecedor SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITA-BERA LTDA não ofertou proposta a todos os itens do Termo de Referência.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	– SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA – R$ 365,26; – PADARIA E MERCEARIA SAO MANOEL ITABERA LTDA – R$ 320,00; – ALDERLI FERNANDES DE OLIVEIRA MARTINS – R$ 750,00; – PEDE COXINHA ITABERA LTDA – R$ 1.372,00.
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 2.807,26 dois mil oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos).
Elemento de despesa	3.3.90.30.15 - Material Para Festividades e Homenagens.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 03 de dezembro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	**Informação:**
Protocolo nº	1527/2025.
Processo licitatório nº	42/2025.
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção e recarga de extintores de incêndio portáteis.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – ALEX ASSUNCAO FORTES – CNPJ: 43.393.484/0001-99 – Va-lor total da proposta: R$ 1.680,00; – PROTEC INCENDIO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 21.626.173/0001-90 – Valor total da proposta: R$ 1.596,00; – MAYCON ALEXANDRE DE OLIVEIRA – CNPJ: 18.738.413/0001-33 – Valor total da proposta: R$ 1.540,00; Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada pro-duto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	– MAYCON ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais).
Elemento de despesa	**3.3.90.39.99** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Câmara Municipal de Itaberá, aos 12 de dezembro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***